

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

"TRABALHO COM RESULTADO."

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO Recebido 03.03.2026 <i>[Assinatura]</i>	☐ PROJETO DE LEI ☐ INDICAÇÃO ☐ PROJ.DEC.LEGIS. ☐ MOÇÃO ☒ REQUERIMENTO ☐ EMENDA ☐ PROJ.RES. ☐ RESOLUÇÃO	Nº.006/2026
PROponente: PROFESSOR ALESSANDRO - PSDB		

O Vereador que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na função fiscalizadora do Poder Legislativo Municipal, vem, respeitosamente, requerer que, após ouvido o Plenário, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Porto Murtinho, com cópia à Ilma. Sra. Rita de Cássia Padilha, Secretária Municipal de Educação, REQUER:

- ✓ Cópia integral dos critérios técnicos e jurídicos utilizados para elaboração da lotação prevista no Decreto nº 17.459/2026;
- ✓ Informação detalhada acerca de como está sendo assegurada a hora-atividade na composição da carga horária dos professores, especialmente nas escolas do campo e nas turmas multisseriadas;
- ✓ Esclarecimento sobre a base legal que fundamenta a fixação de 25 (vinte e cinco) horas semanais em sala de aula com remuneração correspondente a 24 (vinte e quatro) aulas;
- ✓ Informação sobre eventual previsão normativa ou administrativa que discipline acréscimo remuneratório, gratificação, adicional ou compensação financeira aos docentes que desenvolvem atividades complementares relacionadas à organização do espaço escolar e ao preparo da alimentação escolar;
- ✓ Informação acerca da existência de estudo técnico ou jurídico visando eventual revisão do referido Decreto, considerando a complexidade das turmas multisseriadas e a necessária adequação ao Plano de Cargos e à legislação educacional vigente

APROVADO
Em 03/03/26
[Assinatura]
SECRETÁRIO (a)

LIDO
Na Seção de 03/03/26
[Assinatura]
SECRETÁRIO (a)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

"TRABALHO COM RESULTADO."

CONSIDERANDO:

O Decreto nº 17.459/2026, que dispõe sobre a lotação dos professores no período de 03 de fevereiro a 22 de dezembro de 2026;

Que a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) assegura, na composição da jornada docente, a inclusão de hora-atividade destinada ao planejamento, avaliação e formação;

Que o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal (Lei nº 007/2002) estabelece a proporcionalidade entre horas-aula e horas-atividade;

Que, nas escolas do campo, há docentes desempenhando 25 (vinte e cinco) horas semanais em sala de aula, com remuneração correspondente a 24 (vinte e quatro) aulas semanais, além de colaborarem com atividades complementares relacionadas à organização do ambiente escolar e ao preparo da alimentação escolar;

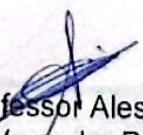
Que a lei municipal nº026 de 16 de dezembro de 2008 que estabelece 2/3 de horas atividade.

Que os professores das turmas multisseriadas realizam planejamento para todas as disciplinas, elaboram e corrigem instrumentos avaliativos de todas as áreas do conhecimento, alimentam sistemas educacionais em cada componente curricular, participam de formações continuadas, reuniões pedagógicas, acompanhamento técnico da Secretaria, avaliações internas e externas, assumindo significativa ampliação de atribuições pedagógicas;

Que tais circunstâncias podem impactar diretamente na carga efetiva de trabalho e na proporcionalidade remuneratória;

Porto Murtinho 03 de março de 2025.

Alessandro Luiz Pereira - PSDB
Vereador


Professor Alessandro
Vereador PSDB



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO**

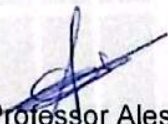
"TRABALHO COM RESULTADO."

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade assegurar a valorização do magistério municipal, a observância da legislação aplicável, o respeito aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade e eficiência administrativa, bem como a transparência dos atos do Poder Executivo.

Requer-se que as informações sejam encaminhadas a esta Casa de Leis no prazo regimental.

Porto Murtinho 03 de março de 2025.


Professor Alessandro
Vereador PSDB